



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92

DECRETO Nº 058- A /2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020. VISANDO A CONTENÇÃO DO AVANÇO DESCONTROLADO DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS COVID-19. COM VIGÊNCIA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tracuateua-Pá, Senhor **TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tracuateua;

Considerando o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a imposição dos Decretos Municipais em regime de urgência e a necessidade de consolidação geral das normas editadas no referido período de pandemia do COVID-19;

Considerando o diagnóstico de COVID-19 no Município de Tracuateua e o aumento no número de óbito.

CONSIDERANDO, que a pandemia que pela qual passa o mundo, ainda não está em declínio, e assim é prudente que seja dada continuidade a algumas medidas já tomadas anteriormente, para o bem da saúde pública de toda a população do município;

CONSIDERANDO, que a organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente tem recomendado o uso comunitário das máscaras, como medida preventiva, que tem por finalidade diminuir o risco de contaminação, e também assim vem procedendo o Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO, que em face de benefícios criados pelo Governo Federal destinados à população carente, os respectivos pagamentos, vem causando aglomeração nos bancos e em lotéricas autorizadas a realizar os mesmos, além de filas que não estão obedecendo às recomendações de distanciamento entre os usuários de tais estabelecimentos que realizam tais tipos de pagamentos.

DECRETA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
 CNPJ: 01.612.999/0001-92

Art. 1º Fica determinada a **PRORROGAÇÃO** das medidas contida no **DECRETO MUNICIPAL Nº 058 /2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020**, que **MANTEM AS MEDIDAS E RESTRIÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO COVID-19. VISANDO A CONTENÇÃO DO AVANÇO DESCONTROLADO DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS- COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com vigência até 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, com o objetivo de com isso permitir a continuidade de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Em face da prorrogação dos efeitos de todos os Decretos Municipais, relacionado ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), toma as seguintes medidas:

§ 1º- Fica revogado o § 2 do Art. 3º, do Decreto 52 – A, de 17 de Abril de 2020.

§ 2º continuam e ficam impostas as mesmas medidas nos demais Decretos Municipal Emergencial, devendo ser aplicado naquilo que for compatível com as atuais medidas excepcionais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tracuateua /Pá, 01 de julho de 2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL DE TRACUATEUA

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico a publicação deste Ato Normativo no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Tracuateua -Pará

Em 01/07/2020

Eu: [Handwritten Signature]

Servidor Municipal Mat. Nº 12.9142-7

Lavrei a Presente Certidão